



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi- Email:camaraladario@hotmail.com
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário – MS

Excelentíssimo Senhor Jonil Júnior Gomes Barcellos
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 080/2026

A Vereadora que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano plenário, indica a Mesa Diretora desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Munir Sadeq Ramunieh Prefeito Municipal de Ladário/MS, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Waldecyr Ferreira de Arruda – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza da área lateral da Creche - Cemei Antônio Florêncio, em torno do campo de futebol da Mista.

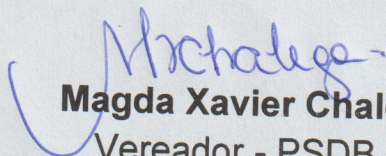
Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

Devido ao acúmulo de sujeira e principalmente a vegetação alta no local (conforme foto em anexo), o que pode favorecer o aparecimento de animais peçonhentos e outros bichos, colocando em risco a segurança das crianças, funcionários e da comunidade que frequenta a região, peço que atenda com urgência a solicitação nessa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de abril de 2026.


Magda Xavier Chalega
Vereador - PSDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

**MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES-
Nº006/2026, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DAGOBERTO NOGUEIRA-DEPUTADO FEDERAL,
PELAS EMENDAS ENVIADAS E PARCERIA AO
NOSSO MUNICÍPIO**

A vereadora Magda Xavier Chalega-PSDB, subscritora desta proposição requer à Mesa diretora, após deliberação do soberano Plenário, a iniciativa desta Casa Legislativa em apresentar **VOTOS DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Excelentíssimo Senhor Dagoberto Nogueira-Deputado Federal, pelas importantes emendas parlamentares destinadas à nossa cidade, bem como pela constante parceria e atenção às demandas da população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento local, melhoria da qualidade de vida dos munícipes e fortalecimento das políticas públicas.

Mensagem:

Manifestamos, por meio desta, nosso reconhecimento e profunda gratidão ao Deputado Federal Dagoberto Nogueira, pelas relevantes contribuições destinadas ao nosso município.

Destacamos, em especial, o envio de recursos no valor de R\$ 500.000,00 para a área da saúde, além de investimentos também direcionados à educação.

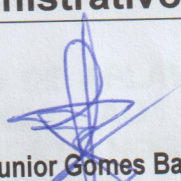
O deputado tem um olhar sensível às necessidades da nossa cidade, fortalecendo áreas essenciais e promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos cidadãos ladarenses.

Diante disso, expressamos nossos aplausos e agradecimentos, reconhecendo o empenho e a dedicação do deputado em contribuir de forma efetiva para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade.

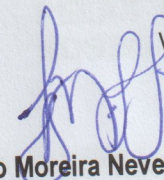
Plenário Rui Barbosa, em 28 de abril de 2026.



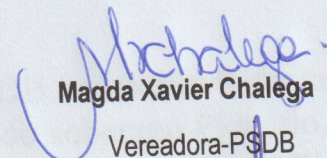
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi


Jonil Junior Gomes Barcellos

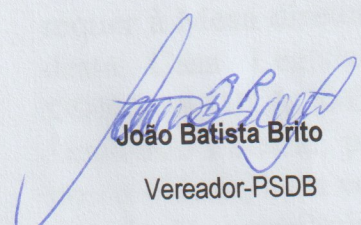
Vereador-MDB


João Paulo Moreira Neves Pinto

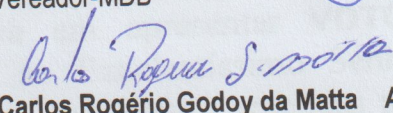
Vereador-MDB


Magda Xavier Chalega

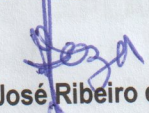
Vereadora-PSDB


João Batista Brito

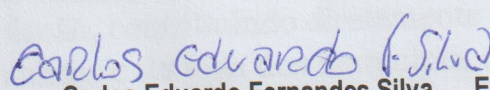
Vereador-PSDB


Carlos Rogério Godoy da Matta

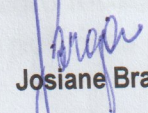
Vereador-MDB


Antônio José Ribeiro de Souza

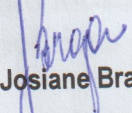
Vereador-PSDB


Carlos Eduardo Fernandes Silva

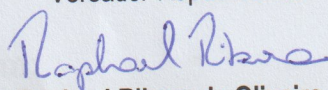
Vereador-Republicanos


Elizama Medina de Ávila

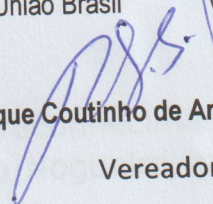
Vereadora-União Brasil


Josiane Braga

Vereadora-PP


Dr. Raphael Ribera de Oliveira

Vereador-PSDB


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves

Vereador-PP

Plenário Rui Barbosa, em 28 de abril de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa Municipal "Nossa Escola, Nosso Futuro",
no âmbito do município de Ladário.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Nossa Escola, Nosso Futuro, visando ao incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas municipais.

Art. 2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal Nossa Escola, Nosso Futuro tem por objetivo alcançar contribuições para a melhoria da qualidade do ensino da rede pública municipal e dar-se-á mediante as seguintes ações:

- I – Doação de recursos materiais às escolas municipais, tais como equipamentos e livros;
- II - Patrocínio para a manutenção, a conservação, a reforma e a ampliação das escolas municipais;
- III - Disponibilização de banda larga, equipamentos de rede "wi-fi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de "wi-fi", entre outros;
- IV - Outras ações indicadas pela direção da escola, ouvido a associação de pais e mestres - APM.

Paragrafo único: As obras de reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo deverão ser realizadas em consonância com as necessidades elencadas pela secretaria da educação.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.

Art. 4º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Municipal Nossa Escola, Nosso Futuro não implicará ônus de quaisquer natureza ao Poder Público Municipal ou quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.



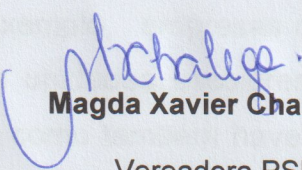
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

- Art. 5º Será conferido certificado, emitido pelo Prefeito(a) Municipal e pelo Secretário(a) de Educação, as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Municipal Nossa Escola, Nosso Futuro, destacando os relevantes serviços prestados à educação no município de Ladário.
- Art. 6º O Município realizará campanhas e ações a fim de estimular a adesão de pessoas físicas e jurídicas ao Programa Municipal Nossa Escola, Nosso Futuro.
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, especialmente quanto à forma e aos meios do estabelecimento da parceria e da publicidade previstos nesta lei.
- Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS, em 28 de abril de 2026.


Magda Xavier Chalega

Vereadora PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi – Email: camaraladario@hotmail.com

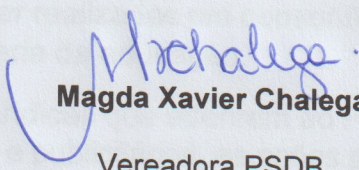
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a implantação do programa Nossa Escola, Nosso Futuro como forma de aproximar a sociedade do ambiente escolar e também de dispor de uma ferramenta para constantes melhorias na estrutura das escolas, refletindo diretamente na qualidade do ensino e na educação como um todo.

Sabemos que uma das maiores dificuldades da rede municipal de ensino é a alta demanda de reformas e reparações, que são constantes, entre outras necessidades, e tudo isso tem um custo elevado aos cofres públicos. Com as ações de apoio ao ambiente escolar municipal, por meio de parceiros do programa – como, por exemplo, empresas que aderirem ao programa para pintura de uma ou mais unidades escolares –, não só proporcionará mais conforto aos estudantes, como também haverá economia para investimentos em tecnologias inovadoras que auxiliem o desenvolvimento escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ladário, 28 de abril de 2026.


Magda Xavier Chalega

Vereadora PSDB